



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 26 de fevereiro de 2025 - Nº 1.811

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.303/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 202.600,00 (duzentos e dois mil seiscentos reais.), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.005.13.392.9.2010-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros
05.100.0006.0000 Cultura Aldir Blanc 80.000,00

06.005.13.392.9.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros
05.100.0006.0000 Cultura Aldir Blanc 122.600,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superavit Financeiro Art. 43, § 1º, inciso II da Lei:

05.100.0006.0000 Cultura Aldir Blanc 202.600,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N.º 225/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais Sr. Leandro Ferreira do Nascimento, Contador, CPF: 304.222.608-51, RG nº 45.632.032-5/SSP/SP, CRC 1SP308966/O-0 e Sr. Luciano Belutti da Silva, CPF: 258.591.038-59, RG nº 26.713.642-0/SSP/SP, CAU A76133-8, Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico, para exercerem, respectivamente as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio Objeto da Demanda 084597, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros acima designados não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 226/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais Sr. Leandro Ferreira do Nascimento, Contador, CPF: 304.222.608-51, RG nº 45.632.032-5/SSP/SP, CRC 1SP308966/O-0 e Sr. Luciano Belutti da Silva, CPF: 258.591.038-59, RG nº 26.713.642-0/SSP/SP, CAU A76133-8, Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico, para exercerem, respectivamente as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio Objeto da Demanda 084460, fir-

mado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros acima designados não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 227/2025
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS
OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade continuada de locomoção, para o exercício das funções próprias do cargo;

Considerando o reduzido quadro de motoristas desta municipalidade;

Considerando a regularidade em categoria da Carteira Nacional de Habilitação do(a) servidor(a) especificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) Sr(a). Thiago Bueno, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículos oficiais da frota Municipal, condicionado a data da validade da CNH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 228/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 20h (vinte horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) José Roberto da Silva Júnior, cargo de Técnico de Enfermagem, padrão referência P-27.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 PROCESSO Nº 246/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRANA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência de recursos, (conforme registro em ata). HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2024 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes a) MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP, CNPJ nº 02.683.546/0001-10 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01 R\$ 3,50, ITEM 02 R\$ 1,20, ITEM 03 R\$ 10,50, ITEM 04 R\$ 1,90, ITEM 05 R\$ 0,80, ITEM 06 R\$ 7,60, ITEM 07 R\$ 65,12, ITEM 08 R\$ 2,40, ITEM 09 R\$ 2,90, ITEM 10 R\$ 0,60, ITEM 11 R\$ 4,40, ITEM 12 R\$ 4,20, ITEM 13 R\$ 10,50, ITEM 14 R\$ 1,50, ITEM 15 R\$ 1,00, ITEM 16 R\$ 1,00, ITEM 17 R\$ 16,20, ITEM 18 R\$ 1,40, ITEM 19 R\$ 0,87, ITEM 20 R\$ 0,91, ITEM 21 R\$ 0,51, ITEM 22 R\$ 0,91, ITEM 23 R\$ 0,82, ITEM 24 R\$ 49,46, ITEM 25 R\$ 6,94, ITEM 26 R\$ 0,90, ITEM 27 R\$ 0,85, ITEM 28 R\$ 0,22, ITEM 29 R\$ 0,82, ITEM 30 R\$ 0,50, ITEM 31 R\$ 0,32, ITEM 32 R\$ 11,08, ITEM 33 R\$ 11,08, ITEM 34 R\$ 1,57, ITEM 35 R\$ 1,40, ITEM 36 R\$ 9,90, ITEM 37 R\$ 3,80, ITEM 38 R\$ 1,55, ITEM 39 R\$ 1,44, ITEM 40 R\$ 0,54, ITEM 41 R\$ 2,72, ITEM 42 R\$ 3,10, ITEM 43 R\$ 3,33, ITEM 44 R\$ 3,08, ITEM 45 R\$ 3,89, ITEM 46 R\$ 2,47, ITEM 47 R\$ 3,30, ITEM 48 R\$ 3,40, ITEM 49 R\$ 5,05, ITEM 50 R\$ 5,70, ITEM 51 R\$ 14,00, ITEM 52 R\$ 18,60, ITEM 53 R\$ 1,39, ITEM 54 R\$ 1,50, ITEM 55 R\$ 1,60, ITEM 56 R\$ 1,70, ITEM 57 R\$ 2,15, ITEM 58 R\$ 2,50, ITEM 59 R\$ 1,80, ITEM 60 R\$ 2,40, ITEM 61 R\$ 2,70, ITEM 62 R\$ 1,34, ITEM 84 R\$ 0,52, ITEM 85 R\$ 0,60, ITEM 86 R\$ 1,10, ITEM 87 R\$ 7,00, ITEM 88 R\$ 4,21, ITEM 89 R\$ 11,50, ITEM 90 R\$ 3,60, ITEM 91 R\$ 1,32, ITEM 92 R\$ 3,92, ITEM 93 R\$ 0,56, ITEM 94 R\$ 5,56, ITEM 99 R\$ 1,84, ITEM 100 R\$ 3,51, ITEM 135 R\$ 1,56, ITEM 136 R\$ 6,54, ITEM 137 R\$ 1,51, ITEM 138 R\$ 6,15, ITEM 139 R\$ 6,46, ITEM 140 R\$ 1,70, ITEM 141 R\$ 2,51, ITEM 142 R\$ 2,15, ITEM 143 R\$ 1,18, ITEM 144 R\$ 51,00, ITEM 145 R\$ 0,84, ITEM 146 R\$ 4,75, ITEM 147 R\$ 19,79, ITEM 148 R\$ 4,88, ITEM 149 R\$ 51,00, ITEM 150 R\$ 360,00, ITEM 151 R\$ 319,00, ITEM 152 R\$ 14,00, ITEM 153 R\$ 51,00, ITEM 117 R\$ 18,29, ITEM 155 R\$ 6,87, ITEM 156 R\$ 3,46, ITEM 157 R\$ 2,57, ITEM 158 R\$ 9,17, ITEM 159 R\$ 1,50, ITEM 160 R\$ 6,18, ITEM 161 R\$ 2,60, ITEM 162 R\$ 2,42, ITEM 163 R\$ 3,20, ITEM 164 R\$ 3,70, ITEM 165 R\$ 37,17, ITEM 166 R\$ 5,83, ITEM 167 R\$ 5,52, ITEM 168 R\$ 12,762, ITEM 169 R\$ 4,17, ITEM 170 R\$ 11,65, ITEM 171 R\$ 3,80, ITEM 172 R\$ 120,10, ITEM 173 R\$ 38,64, ITEM 174 R\$ 0,35, ITEM 175 R\$ 0,75, ITEM 176 R\$ 2,28, ITEM 177 R\$ 2,70, ITEM 178 R\$ 38,90, ITEM 179 R\$ 3,82, ITEM 180 R\$ 0,79, ITEM 181 R\$ 3,46, ITEM 182 R\$ 4,33, ITEM 183 R\$ 9,26, ITEM 184 R\$ 8,50, ITEM 185 R\$ 3,01, ITEM 187 R\$ 2,12, ITEM 188 R\$ 19,05, ITEM 189 R\$ 1,92, ITEM 205 R\$ 19,97, ITEM 206 R\$ 281,95, ITEM 207 R\$ 29,49, ITEM 208 R\$ 27,89, ITEM 209 R\$ 203,00, ITEM 210 R\$ 34,80, ITEM 211 R\$ 49,55, ITEM 212 R\$ 118,90, ITEM 213 R\$ 69,35, ITEM 214 R\$ 56,98, ITEM 215 R\$ 24,67, ITEM 216 R\$ 108,98, ITEM 217 R\$ 135,00, ITEM 218 R\$ 149,63, ITEM 219 R\$ 87,46, ITEM 220 R\$ 23,20, ITEM 221 R\$ 33,96, ITEM 222 R\$ 32,60, ITEM 223 R\$ 24,33, ITEM 224 R\$ 23,61, ITEM 225 R\$ 24,20, ITEM 226 R\$ 42,55, ITEM

227 R\$ 76,60, ITEM 228 R\$ 55,44, ITEM 229 R\$ 242,97, ITEM 230 R\$ 237,00, ITEM 231 R\$ 41,55, ITEM 232 R\$ 130,63, ITEM 233 R\$ 118,30, ITEM 234 R\$ 48,23, ITEM 235 R\$ 246,63, ITEM 236 R\$ 266,00, ITEM 237 R\$ 126,68, ITEM 238 R\$ 17,46, ITEM 239 R\$ 58,63, ITEM 240 R\$ 193,33, ITEM 241 R\$ 52,33, ITEM 242 R\$ 43,50, ITEM 243 R\$ 47,31, ITEM 244 R\$ 113,73, ITEM 245 R\$ 47,63, ITEM 246 R\$ 46,81, ITEM 247 R\$ 46,55; b) NECESSAIRE LTDA CNPJ nº 51.601.240/0001-82 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 63 R\$ 6,39, ITEM 64 R\$ 7,90, ITEM 65 R\$ 10,50, ITEM 66 R\$ 30,50, ITEM 67 R\$ 6,00, ITEM 68 R\$ 3,75, ITEM 69 R\$ 23,97, ITEM 70 R\$ 23,97, ITEM 71 R\$ 23,97, ITEM 72 R\$ 3,75, ITEM 73 R\$ 17,63, ITEM 74 R\$ 52,63, ITEM 95 R\$ 3,09, ITEM 96 R\$ 4,66, ITEM 97 R\$ 10,95, ITEM 98 R\$ 5,74; c) OPORTUNE COMERCIAL LTDA CNPJ nº 28.067.286/0001-41 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 75 R\$ 6,13, ITEM 76 R\$ 2,44, ITEM 77 R\$ 6,32, ITEM 78 R\$ 3,54, ITEM 79 R\$ 10,00, ITEM 80 R\$ 11,00, ITEM 81 R\$ 19,95, ITEM 82 R\$ 6,55, ITEM 83 R\$ 2,42; d) RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ nº 49.042.895/0001-16 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 101 R\$ 0,12, ITEM 102 R\$ 0,09, ITEM 103 R\$ 0,35, ITEM 104 R\$ 0,10, ITEM 105 R\$ 34,70, ITEM 106 R\$ 34,64, ITEM 107 R\$ 8,00, ITEM 132 R\$ 6,90, ITEM 133 R\$ 25,54, ITEM 134 R\$ 64,90, ITEM 190 R\$ 16,96, ITEM 191 R\$ 3,49, ITEM 192 R\$ 14,04, ITEM 193 R\$ 2,20, ITEM 194 R\$ 2,23, ITEM 195 R\$ 3,00, ITEM 196 R\$ 3,18, ITEM 197 R\$ 1,44, ITEM 198 R\$ 5,34, ITEM 199 R\$ 4,46, ITEM 200 R\$ 12,34, ITEM 201 R\$ 10,88, ITEM 202 R\$ 2,71, ITEM 203 R\$ 13,57, ITEM 204 R\$ 8,43; e) ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº 31.486.195/0001-55 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 108 R\$ 7,3641, ITEM 109 R\$ 3,8293, ITEM 110 R\$ 2,2092, ITEM 111 R\$ 1,8459, ITEM 112 R\$ 1,2568, ITEM 113 R\$ 3,8588, ITEM 114 R\$ 4,3497, ITEM 115 R\$ 0,8542, ITEM 116 R\$ 13,4027, ITEM 117 R\$ 61,8588, ITEM 118 R\$ 53,9229, ITEM 119 R\$ 29,4565, ITEM 120 R\$ 4,713; f) R. C. ASTOLPHO – EPP CNPJ nº 02.704.712/0001-17 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 121 R\$ 46,86, ITEM 122 R\$ 45,47, ITEM 123 R\$ 15,88, ITEM 124 R\$ 3,76, ITEM 125 R\$ 12,70, ITEM 126 R\$ 7,37, ITEM 127 R\$ 11,75, ITEM 128 R\$ 13,34, ITEM 129 R\$ 13,34, ITEM 130 R\$ 13,34, ITEM 131 R\$ 13,34. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE / SP, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 21 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO.

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO: NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por CHAMAMENTO PÚBLICO, registrada sob o nº. 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 252/2023, EDITAL nº 187/2023, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos sendo: DO CARMO SERVIÇOS MÉDICOS E PLANTÕES LTDA, CNPJ nº. 58.454.888/0001-12, através do médico RAFAEL DO CARMO SILVA, CRM/UF nº 265711/SP, especialidades CLÍNICA GERAL e MÉDICO CLÍNICO, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e nas Unidades Municipais de Saúde. STAR HEALTH MEDICINE LTDA, CNPJ nº 47.363.371/0001-00, através da médica HELOÍSA BERALDI MURAYAMA, CRM/UF nº 253288/SP, especialidades CLÍNICA GERAL e MÉDICA CLÍNICA, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e nas Unidades Municipais de Saúde. CARMED SERVICE LTDA, CNPJ nº 58.324.442/0001-73, através da médica JOSELITA BRITO DE OLIVEIRA, CRM/UF nº 265484/SP, especialidades CLÍNICA GERAL e MÉDICA CLÍNICA, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e nas Unidades Municipais de Saúde. Estando o mesmo convocado para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Serrana/SP, 24 de fevereiro de 2025. LEONARDO CARESSATO CAPITELI. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 003 / 2025.

Acha-se aberto, neste município de Serrana SP a CONCORRÊNCIA nº. 003/2025 Processo nº. 027/2025 EDITAL nº 009/2025 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO BAIRRO JARDIM BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SERRANA SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações constantes no objeto do respectivo Edital completo e seus Anexos. Valor R\$ 194.607,66 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos). Data/Horário 07 (sete) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ÀS 09h00min. (nove horas), no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2801. Serrana / SP, 24 de fevereiro de 2025. LEONARDO CARESSATO CAPITELI Prefeito Municipal.



SERRANA UNIDA CONTRA A DENGUE

**Não deixe que o Aedes Aegypti entre em nossas casas!
A DENGUE, a CHIKUNGUNYA e o VÍRUS ZIKA também MATAM.
MOBILIZE sua família e ELIMINE os criadouros do MOSQUITO**

 <p>TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS</p>	 <p>MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS</p>
 <p>DEIXE AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO</p>	 <p>COLOQUE AREIA NOS VASOS COM PLANTAS</p>
 <p>RETIRE A ÁGUA DE PNEUS VELHOS</p>	 <p>MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANA**
Nossa Força é Nossa Gente
Administração 2021 - 2024



Minha Cidade Limpa




Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver.
Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.